ATO 08

A **Fundação Municipal de Educação de Tubarão**, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Sra. Marlise Gisela Nunes, torna público o seguinte:

1. DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA ESCOLHA DE UNIDADES ESCOLARES

A escolha de aulas para ampliação da jornada de trabalho permanente pelos professores classificados no Ato nº 7 do Edital nº 17/2025 – Processo de Ampliação Permanente da Jornada de Trabalho ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

- **24/11/2025** – Auditório 223, Bloco Pedagógico (Bloco D) da Unisul, **localizada na Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, 553, Dehon – Tubarão/SC**.

COMPONENTES/ÁREAS – HORÁRIO

BANCA 1	BANCA 2
Educação Infantil – 18h	Anos Iniciais – 18h
Arte – 18h10min	Ciências – 18h20min
Ed. Física – 18h30min	Geografia – 18h30min
História – 18h50min	Língua Inglesa – 18h50min
Língua Portuguesa – 19h10min	
Matemática – 19h20min	

2. DIREITO À ESCOLHA

Poderão participar da escolha exclusivamente os professores classificados pelo Ato nº 7 do Edital nº 17/2025 de Ampliação Permanente da Jornada de trabalho, conforme ordem de classificação.

3. AULAS DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA

As aulas ofertadas serão somente aquelas encaminhadas pelas unidades escolares, após a realização da distribuição de aulas aos servidores efetivos lotados e/ou designados em cada unidade da Rede Municipal de Ensino.

4. CRITÉRIOS E RESTRIÇÕES PARA ESCOLHA

Não serão disponibilizadas para escolha:

- Aulas da Pré-Escola para os componentes curriculares de:
 - Arte

- Língua Inglesa
- Educação Física

- Aulas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) que possuam menos de 17 alunos matriculados.

5. INÍCIO DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA PERMANENTE

A ampliação permanente da jornada de trabalho decorrente da escolha realizada neste processo passará a vigorar a partir de 04 de fevereiro de 2026.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que **chegar após o horário estabelecido** e que, porventura, já tiver sido chamado **somente poderá escolher vaga ao final da chamada**, **no próprio dia estipulado**.

Não será permitida **escolha fora da data prevista**, nem por **representante ou terceira pessoa**, sendo obrigatória a presença do próprio candidato.

Tubarão, 21 de novembro de 2025.

MARLISE GISELA NUNES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.